PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

3.5. Somente poderá tomar posse o candidato admitido que apresentar a documentação necessária no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3.6. Se a posse não ocorrer, por omissão do interessado, no prazo determinado, o candidato perderá o direito à mesma, ficando sem efeito o ato de provimento.

3.7. O candidato admitido que não tomar posse, conforme disposto no sub-item anterior, perderá lugar na classificação inicial, passando a ocupar o último lugar na lista dos classificados, com vistas a nova chamada, dentro do prazo de validade do concurso.

3.8. O candidato perderá o direito ao cargo em decorrência de mesmo Concurso Público, se não atender à segunda chamada, dentro do período de validade do concurso.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As inscrições de que trata o presente Edital implicarão no conhecimento integral das instruções referentes ao concurso, por parte do candidato, bem como seu compromisso tácito de aceitar as condições definidas, tal como se acham estabelecidas neste documento.

4.2. O Concurso de que trata o presente Edital, terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data de divulgação dos resultados finais, admitida a prorrogação, no máximo por igual período, por ato do Poder Executivo Municipal.

4.3. Tendo sido preenchidas todas as vagas disponíveis quando da realização do Concurso e estando este ainda em período de exigência, poderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes proceder à nova divulgação de vagas e à nova chamada de classificados para admissão e posse, se houver vagas a serem supridas.

4.4. A escolha das vagas será procedida pelos aprovados em obediência a ordem de classificação.

4.5. Ficam disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes os programas para o Concurso de que trata este Edital.

4.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, poderá, a seu critério, antes da homologação das inscrições, suspender temporariamente, alterar ou cancelar o concurso, não assistindo ao candidato qualquer direito.

4.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso designada.

Campo Largo, 12 de fevereiro de 1993.

Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - LÍNGUA PORTUGUESA

Encontros Vocálicos; Dígrafos e Encontros Consonantais; Divisão Silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Emprego do Hífen; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronome; Verbo; Advérbio; Preposição; Conjunção; Concordância Verbal; Concordância Nominal; Crase; Pontuação; Regência Verbal e Nominal.
Interpretação de texto e gramática dentro do texto.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - LÍNGUA PORTUGUESA

CARVALHO, André e outros. Português Hoje - A Comunicação Viva. (5ª a 8ª - séries), Editora LR.
CEGALLA, D.P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Nacional, 1990.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - MATEMÁTICA

Sistema de Numeração - Operações; Números Naturais - Representação de sinal e fracionária - Operações; Geometria - Figuras Geométricas; Sistema de Medidas - Comprimento, massa, capacidade, tempo; Sistema Monetário Porcentagem; Juros; Regra de três.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - MATEMÁTICA

(PACIEVA E DULCE. PARA APRENDER MATEMÁTICA (5ª a 8ª séries), Editora Saraiva.
SANGIORGI, Matemática (5ª a 8ª séries) Companhia Editora Nacional.
GIOVANNI, José Ruy e outros. A conquista da matemática (5ª a 8ª séries) FTD, 1992.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CIÊNCIAS

Seres Vivos, Meio ambiente e suas relações; Solo e seus recursos naturais Formas de Energia no Ambiente; Saúde do Corpo; Divisões e Relações do Corpo Humano; Seres Humanos; Higiene e Nutrição; Vírus, bactérias, seres diferentes; Sistema Imunológico.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - CIÊNCIAS

BARROS, Carlos. Física e Química. Editora Ática, (5ª a 8ª série) 1990.
GUIMARÃES, Deodoro. Ciências (5ª a 8ª séries).
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (PARANÁ) Currículo Básico para a Escola Pública; 1990.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - HISTÓRIA

(Colônia e Desenvolvimento; Sociedade e Trabalho; O Surgimento da Democracia; A Redemocratização; A marginalização de um povo; Cultura e Educação; Participação política; A História, seus temas e métodos; Conceptções de / História.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - HISTÓRIA

ALencar, Francisco. História da Sociedade Brasileira - 7ª Edição. Rio de / Janeiro. Ao Livro Técnico, 1985.
FILETTI e FILETTI, Nelson e Claudino. História e vida. Brasil da Pré-História à Independência. Ática, 1991. Volume 1 e 2.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (PARANÁ) Currículo Básico para a Escola Pública, 1990.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - GEOGRAFIA

O espaço e as relações dos homens entre si; O aproveitamento econômico do espaço e as condições naturais; Características gerais do espaço e / da sociedade brasileira. Assimetrias entre os países subdesenvolvidos/ e desenvolvidos; A herança do colonismo e a organização do espaço; A ocupação e a organização do espaço Brasileiro através da história.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - GEOGRAFIA

ALMS, Melhem, 1938. Geografia: Noções Básicas de Geografia (5ª a 8ª séries). Editora Moderna, 1990.
VESENTINI, J.W. Sociedade e Espaço Geografia do Brasil. São Paulo, Ática, 1989.
PEREIRA, D. et al. Geografia Ciência do espaço , O Espaço Brasileiro, / São Paulo. Atual, 1988.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (PARANÁ) Currículo Básico para a Escola Pública Paraná, 1990.

"PORTARIA Nº 266/93"

Data: 8 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia NONATO DE PAULA NUNES, portador da CIRG nº 3.637.224.9-Pr. e inscrito no CPF de nº 982.670.519-53, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão "B", Ref. "09", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, a partir de 01.02.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/93

[illegible]

RESOLVE

[illegible] VALMOR VOLCHAN [illegible]

[illegible]

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de janeiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 265/93"

Data: 8 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia JOÃO COSTA FILHO, portador da CIRG nº 4.055.606-0-SC e inscrito no CPF de nº 157.541.549-68, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão "B", Ref. "09", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, a partir de 01.02.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/93

Data: 6 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, [illegible] atribuições que lhe são conferidas [illegible]

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia JORGE LUIZ DO [illegible]

[illegible]

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de janeiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 262/93"

Data: 8 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia LUCIANO MORAIS E SILVA, portador da CIRG nº 3.753.090-5 e inscrito no CPF de nº 577.481.109-30, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Assistente Executivo", Ref. "69", para responder pelos projetos e programas especiais junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.02.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 222/93"

Data: 3 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia DALEI GONÇALVES MOREIRA, portador da CIRG nº 2.150.559-9r., para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Serviço" , Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras - Públicas.

Art. 2º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 01 de fevereiro de 1993 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 3 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 220/93"

Data: 3 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia ROBERTO CARLOS QUILO, portador da CIRG nº 27.658.403-X-SP e inscrito no CPF de nº 696.424.439-53, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Serviço", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 01 de fevereiro de 1993 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 3 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS (RESUMO)

EDITAL Nº 007/93

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 14:30 horas do dia 26 de fevereiro de 1.993, em sua sede, à Rua do Centenário, nº 2171, propostas para a locação de Ônibus para o transporte escolar.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o Edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário das 13:00 horas às 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1.993.

SILVIO SEGURO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS (RESUMO)

EDITAL Nº 001/93

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 15:30 horas do dia 26 de fevereiro de 1.993, em sua sede à Rua do Centenário, nº 2171, propostas para Serviços de corte mecânico e manual de grama, limeza de canaletas de concreto e de caixas de captação de águas pluviais, roçadas, capinação e limpeza de vias públicas.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o Edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário das 13:00 horas às 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1.993.

SILVIO SEGURO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

"LEI Nº 1.012"

Data: 5 de fevereiro de 1993.

Súmula: Dispõe sobre a criação de vagas para cargos públicos de provimento permanente pelo sistema de carreira, com as remunerações respectivas, conforme especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Ficam criados 250 vagas, para o cargo de Professor, com Referência inicial de remuneração mensal "20", e a jornada semanal de trabalho de 20 horas, no Grupo Ocupacional Magistério, detalhado no Anexo VI da Lei Municipal nº 042/91, de 28.08.91.

Art. 2º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 5 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"DECRETO Nº 005/93"

Data: 05 de fevereiro de 1993.

Súmula: Autoriza Concurso Público para provimento de 70 (setenta) cargos de Professor na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e conforme artigo 1º, Capítulo I do Decreto nº 14 de 25.10.1990,

RESOLVE:

autorizar Concurso Público para provimento de setenta empregos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, assim distribuídos:

CARGO	REFERENCIA	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS
Professor	20	Cr$ 1.819.710,11	70

Art. 1º. O Regulamento Especial de Concurso Público deverá ser publicado sob a forma de edital, pela Comissão Organizadora de Concurso Público, a ser designada e, em consonância com o Decreto nº 14, de 25 de janeiro de 1990, que regulamenta os concursos públicos do Município.

Art. 2º. Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"DECRETO Nº 010/93"

Data: 19 de fevereiro de 1993.

Súmula: Altera o Valor de Referência conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

Art.1º - O valor de Referência estipulado na Lei Municipal nº 963 de 24 de dezembro de 1991, em seu art. 3º fica reajustado em 25,83% conforme índice geral de preços de mercado (IGP), do mês de janeiro, passando para Cr$ 134.839,00 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros), a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto , assegura sua vigência a partir de 1º de fevereiro , revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 10/93"

Data: 04 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia SILVIO SEGURO, SHIRLEY TEREZINHA POLETO SOBE e ANTONIO VERGILIO MAZON, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação e como Secretária, EVA DO ROCIO RAMOS MASSOQUETTO.

Art. 2º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 04 de janeiro de 1993 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de janeiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/93

Data: 28 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia NELSON SCHIAVON RACHINSKI, como Presidente, ANTONIO FERREIRA KUSTER, AIRTON FERREIRA VINHESKI, MARIO BEBER e MARCOS AURELIO RIGONI, membros, para integrarem a Junta de Recursos Administrativos - J.R.A., criada através da Lei nº 382, de 27.10.77.

Parágrafo único. Fica designada SANDRA LUTF, como Secretária Executiva da Junta de Recursos Administrativos e, como suplente, ZORAIDE REGINA STOCO.

Art. 2º. Os representantes da comunidade em exercício na J.R.A., farão jus à remuneração mensal, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal de nº 811, de 27.07.89.

Art. 3º. São designados suplentes da J.R.A. e, respectivamente, pela ordem, os senhores: ALCEU CARLESSO, ONIEL RONALD PUPPI, HUMBERTO NEY GUIRAUD, GUILHERME LARKE e SHIRLEI TEREZINHA POLETO SOBE.

Art. 4º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de janeiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 215/93"

Data: 28 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 0002/93,

RESOLVE:

conceder à funcionária GLACI MARIA DA SILVA SARKECKI, ocupante da função Arquivista, Ref. "06", no regime jurídico único, previsto na Lei Municipal nº 512, art. 163, licença sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 19 de janeiro de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de janeiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/93

Data: 03 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia SILVIO SEGURO, como Presidente, e, GILMAR ANTONIO COLTRO, ORESTES ROMEU GABARDO, MARCIO TADEU BRUNETTA, MARLIESE DALLAROSA, como Membros do Conselho Municipal de Acidentes - C.M.A.

Parágrafo Único - Fica designada MARCIA JACQUELINE VIEIRA como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Acidentes.

Art. 2º. São designados Suplentes da C.M.A. e, respectivamente, pela ordem, MARCOS ANTONIO AGE, RONALD ANTONIO VIDAL ANDRADE, LAURO PERUSSOLO, ROZI DE FATIMA BICHIBICHI e JOÃO ANTONIO SCARPIN.

Art. 3º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 04 de janeiro de 1993 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"EDITAL DE CHAMAMENTO DE CREDORES"

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, [illegible] Administrativo de [illegible] de 03.12.92, em que é requerente [illegible], no qual pretende [illegible] para edificação de uma residência de [illegible] com 20,00m², em uma parte ideal de terreno urbano com 1.412,00m², integrante do lote de terreno de [illegible] nº 209 da quadra "B", da Planta do Loteamento "Planos", com a área total de 1.412,00m², situado na quarteirão "Arapoti", na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, a qual em sua totalidade pertence 12,00m de frente para a Rua nº 11, de um lado com 25,00m limita com os lotes nºs. 203, 204, 205, 206, 207 e 208, nos fundos com 52,00m confrontando com o lote nº 208, e no outro lado por curva de nome desconhecido com o Ponto de Antonio Ribeiro, havido pela R.A. da Matrícula nº 26.941 Livro nº 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.

Em cumprimento ao que prescreve "Lei" 6.766 de art. 264 do Livro nº 711 da Lei Municipal nº 444 de 27 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº 590 de 12 de dezembro de 1983, pelo presente CERTIFICA o Senhor supracitado que [illegible] interessados [illegible] para eventual impugnação, que o Engº [illegible] de 15 (Quinze) dias, a contar da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município. E, para que ninguém alegue desconhecimento, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei, sobre o pleito do [illegible] do Município de Campo Largo, [illegible] de dezembro de mil novecentos e noventa e dois. [illegible] Diretor Geral da Secretaria Geral do Município, o subscrevi. ------

"PORTARIA Nº 229/93"

Data: 04 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo administrativo nº 0071/93,

RESOLVE:

exonerar a pedido a servidora MARLENE KOCHINSKI, ocupante do cargo de Professora do 1º Padrão, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, a contar de 31 de janeiro de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de janeiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 228/93"

Data: 04 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo administrativo nº 0071/93,

RESOLVE:

exonerar a pedido a servidora MARLENE KOCHINSKI, ocupante do cargo de Professora do 1º Padrão, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, a contar de 31 de janeiro de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 227/93"

Data: 04 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo administrativo nº 0070/93,

RESOLVE:

exonerar a pedido a servidora ROSEMÉRI DO ROCIO DESSOTI, ocupante do cargo de Professora, Ref. "34", do Quadro do Regime Jurídico Único, a contar de 31 de janeiro de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 231/93"

Data: 5 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

[illegible] OLIVIS FRANCISCO LADILHA do cargo de provimento [illegible] de "Tarefeiro Padrão "B" ", Ref. "09", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 5 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/93

[illegible]

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia MARCUS ANTONIO BORNIAK, [illegible] no CPF de nº [illegible], para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Grupo de Trabalho", [illegible] Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 1993 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de janeiro de 1993.

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR